



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião Ordinária: N°. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 347/2015
Referência: : Cadastramento de curso
Interessado: : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE - IFS

EMENTA: Cadastramento do Curso Técnico em Redes de Computadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Multicampi.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1648533/2014 no qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS solicita cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores – Multicampi. Considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS encaminha documentação para cadastramento do Curso Técnico em Redes de Computadores - Multicampi conforme o previsto na legislação em vigor. Considerando que o cadastramento fora formalizado por meio do preenchimento do Formulário B, instruído com as seguintes informações: • Projeto pedagógico do curso, contendo informações sobre níveis, concepção, objetivos, finalidades gerais e específicas, estrutura acadêmica com duração em períodos letivos, turnos, ementário das disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e optativas com as respectivas cargas horárias, bibliografia recomendada; • Caracterização do perfil de formação padrão dos egressos do curso, com indicação das competências, habilidades e atitudes pretendidas; • Relação do corpo docente; • Informações consolidadas no formulário A ;• Informações consolidadas no formulário B. Considerando que apresenta o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 28/2013/CS que está estruturado em 4 períodos, composto de disciplinas teóricas distribuídas em 665 horas, e disciplinas praticas distribuídas em 430 horas. Totalizando uma carga horária de 1.095 horas, compatível com as exigências do MEC contidas no catálogo de cursos técnicos em que é considerada carga horária mínima para o curso técnico em redes de computadores 1.000 horas. Considerando a Matriz Curricular anexa aos autos; considerando que o currículo está predominantemente relacionado com a área de Elétrica, e está contemplado na Resolução 473/02 do CONFEA no GRUPO: 1 Engenharia, MODALIDADE: 2 Eletricista, NÍVEL: 3 Técnico de nível médio, CÓDIGO 123-17-00, o TÍTULO de Técnico em Redes de Computadores, devendo ser observado o gênero na concessão do registro; considerando que não existe óbice para o cadastramento do CURSO DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES. **DECIDIU** ser favorável ao cadastramento do CURSO DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS- Multicampi e a concessão das atribuições constantes nos artigos 3º e 4º combinado com artigo 5º do Decreto 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas à modalidade elétrica no âmbito de Projeto, Instalação e Manutenção de Redes de Computadores, cujo profissional receberá o título de Técnico em Redes de Computadores, CÓDIGO 123-17-00 do anexo da Resolução 473/2002. O processo deverá ser encaminhado para apreciação do Plenário do CREA-SE. Posteriormente deverá ser feita a anotação das informações referentes ao curso regular, no Sistema de Informações CONFEA/CREA – SIC. Coordenou a sessão o senhor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE